



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 2.179-A, DE 2025

(Do Sr. Julio Arcovide)

Insere no Calendário Nacional de Eventos do Ministério do Turismo o evento denominado Exposoja, realizado anualmente no Distrito de Nova Santa Rosa, município de Uruçuí, Estado do Piauí; tendo parecer da Comissão de Turismo, pela aprovação (relator: DEP. MERSINHO LUCENA).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE
TURISMO E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Turismo:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

PROJETO DE LEI Nº , DE 2024
(Do Sr. JULIO ARCOVERDE)

Insere no Calendário Nacional de Eventos do Ministério do Turismo o evento denominado *Exposoja*, realizado anualmente no Distrito Nova Santa Rosa, município de Uruçuí, Estado do Piauí.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Nacional de Eventos do Ministério do Turismo o evento denominado Exposoja, promovido pela Associação de Produtores Rurais Nova Santa Rosa e realizado anualmente no Distrito Nova Santa Rosa, município de Uruçuí, Estado do Piauí.

Art. 2º O evento ocorrerá, preferencialmente, na semana que antecede o Dia das Mães.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Exposoja, realizada no Distrito Nova Santa Rosa, no município de Uruçuí, é considerada a maior feira de agronegócios do Estado do Piauí. Sua origem remonta ao ano de 1996, quando um grupo de pequenos agricultores, impulsionados pelo desejo de crescimento e apoiados pela Cooperativa COTRIROSA, do Rio Grande do Sul, migrou para a região de Uruçuí. Enfrentando inúmeros desafios de infraestrutura, essas famílias se



* C D 2 5 9 1 9 9 5 3 7 4 0 0 *

uniram e, com força e determinação, iniciaram uma trajetória de sucesso produtivo.

A primeira edição da feira ocorreu em 2008, como uma confraternização pela excelente colheita de soja daquele ano. Na ocasião, os produtores se reuniram para apresentar a força da produção local, sob o nome de Festa da Soja, promovida pela então Associação de Produtores Rurais Serra Branca. O evento evoluiu progressivamente, consolidando-se como a Exposoja, atualmente promovida pela Associação de Produtores Rurais Nova Santa Rosa.

Com o passar dos anos, a Exposoja consolidou-se como um dos principais eventos do agronegócio no Nordeste, reunindo anualmente milhares de visitantes, expositores, técnicos, produtores e instituições públicas e privadas. Sua programação contempla palestras técnicas, rodadas de negócios, exposições de tecnologias, máquinas, insumos e soluções voltadas ao setor agrícola, além de oportunidades de networking e integração setorial.

O evento é realizado, preferencialmente, na semana que antecede o Dia das Mães, geralmente de terça a sexta-feira, e tem cumprido papel estratégico na difusão de inovações, no fortalecimento da economia local e na valorização do potencial produtivo da região. A Exposoja é referência no setor agropecuário piauiense, com grande expressão regional, inserindo a região no mapa dos principais polos agrícolas do país, especialmente na área de influência do MATOPIBA.

A inclusão da Exposoja no Calendário Nacional de Eventos proporcionará maior visibilidade institucional, facilitará o acesso a políticas públicas de incentivo ao turismo e ao agronegócio, e reconhecerá formalmente o papel que o evento exerce no desenvolvimento econômico e social do Estado do Piauí.

Diante da relevância da iniciativa, solicitamos o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação desta proposição.



* C D 2 5 9 1 9 9 5 3 7 4 0 0 *

Sala das Sessões, em de de 2025.

Deputado JULIO ARCOVERDE



* C D 2 2 5 9 1 9 9 5 3 7 4 0 0 *



COMISSÃO DE TURISMO

PROJETO DE LEI Nº 2.179, DE 2025

Insere no Calendário Nacional de Eventos do Ministério do Turismo o evento denominado Exposoja, realizado anualmente no Distrito de Nova Santa Rosa, município de Uruçuí, Estado do Piauí.

Autor: Deputado JULIO ARCOVERDE

Relator: Deputado MERSINHO LUCENA

I - RELATÓRIO

O projeto em epígrafe, de autoria do ilustre Deputado Julio Arcoverde, visa incluir o evento denominado Exposoja, realizado anualmente no Distrito Nova Santa Rosa, município de Uruçuí, Estado do Piauí, no Calendário Nacional de Eventos do Ministério do Turismo.

Em 25 de junho de 2025, a proposição foi distribuída para apreciação conclusiva das Comissões de Turismo e de Constituição e Justiça e de Cidadania, nos termos dos artigos 24, inciso II, e 54 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados - RICB. A matéria tramita em regime ordinário (art. 151, inciso III, RICD).

Em 9 de julho de 2025, recebemos a honrosa tarefa de relatar o Projeto de Lei em comento, o qual, no prazo regimental, não recebeu emendas.

É o relatório.



* C D 2 2 5 3 6 0 7 3 2 4 1 0 0 *

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 2.179, de 2025, tem por objeto o reconhecimento da importância turística do evento Exposoja, promovido pela Associação de Produtores Rurais Nova Santa Rosa e realizado anualmente no Distrito Nova Santa Rosa, no município de Uruçuí, Estado do Piauí.

A Exposoja é considerada a maior feira de agronegócios do Estado do Piauí, reunindo anualmente milhares de visitantes, expositores, produtores, técnicos e instituições públicas e privadas, com ampla programação voltada à difusão de inovações, realização de palestras técnicas, exposições de máquinas, insumos e tecnologias agrícolas, além de promover oportunidades de negócios e integração setorial.

Realizado, preferencialmente, na semana que antecede o Dia das Mães, o evento promove significativa movimentação econômica no município, especialmente nos setores ligados ao turismo, como hospedagem, comércio, serviços e gastronomia, tornando-se vetor de desenvolvimento local e de valorização da identidade produtiva da região.

A consolidação da Exposoja como referência do agronegócio na região do Matopiba, ao lado de seu papel como atrativo para o turismo técnico e rural, evidencia sua importância no fortalecimento da economia regional e na inserção do Piauí no circuito nacional de eventos ligados ao setor.

Dessa forma, a inclusão da Exposoja no Calendário Nacional de Eventos do Ministério do Turismo se justifica plenamente, por sua capacidade de gerar visibilidade institucional, atrair visitantes, fomentar o turismo especializado e impulsionar o desenvolvimento econômico sustentável.



* C D 2 5 3 6 0 7 3 2 4 1 0 0 *

Diante do exposto, votamos pela APROVAÇÃO do Projeto de
Lei nº 2.179, de 2025.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2025.

Deputado MERSINHO LUCENA
Relator

2025-13292

Apresentação: 10/09/2025 12:03:27.707 - CTUR
PRL 1 CTUR => PL 2179/2025

PRL n.1



* C D 2 2 5 3 6 0 7 3 2 4 1 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.e-mara.leg.br/CD253607324100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Mersinho Lucena



Câmara dos Deputados

Apresentação: 15/10/2025 16:44:02.770 - CTUI
PAR 1 CTUR => PL 2179/2025
DAP n 1

COMISSÃO DE TURISMO

PROJETO DE LEI Nº 2.179, DE 2025

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Turismo, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, conclui pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.179/2025, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Mersinho Lucena.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Marcelo Álvaro Antônio - Presidente, Mersinho Lucena - Vice-Presidente, Alexandre Lindenmeyer, Ana Paula Leão, André Figueiredo, Hildo Rocha, José Rocha, Julio Arcoverde, Leur Lomanto Júnior, Murillo Gouveia, Robinson Faria, Daniel Trzeciak, Daniela Reinehr, Douglas Viegas, Jorge Goetten, Roberta Roma, Romero Rodrigues e Simone Marquetto.

Sala da Comissão, em 15 de outubro de 2025.

Deputado MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO
Presidente

